



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

LEI Nº 548/90

Dianópolis-Tocantins, 10 de Agosto 1990

A Câmara Municipal de Dianópolis, Aprovou,
e Eu Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei :

"AUTORIZA O EXECUTIVO A PAGAR ALUGUEL
DE IMÓVEIS PARA ORGÃOS DO ESTADO E
DA UNIÃO; "

Art. 1º - Fica a Prefeitura autorizada a pagar
os aluguéis onde funcionam o Detran, Posto policial do
setor cavalcante, Instituto de identificação, Funrrural,
Sucan e Sindicato Rural, Instalados nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei terá efeito retroativo à 05
de abril de 1990, data da promulgação da Constituição Mu-
nicipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Dianópolis, aos 10 dias do mês de
Agosto de 1990.

Deodato Costa Póvoa
Deodato Costa Póvoa
Prefeito Municipal